



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 011/2017

INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR PAULO RICARDO TRESSMANN EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO RICARDO TRESSMANN** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **06/02/2017** a **07/03/2017** – Portaria nº **009/2017**;

CONSIDERANDO a ausência do servidor na interrupção do gozo de suas férias e a inexistência de substituto legal na Divisão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo Municipal para realizar os procedimentos contábeis, financeiros e elaboração da folha de pagamento necessários para o funcionamento desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa da realização de procedimentos contábeis e financeiros por parte da Câmara Municipal de Vila Pavão.

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias do servidor **PAULO RICARDO TRESSMANN**,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ocupante do cargo de Tesoureiro nos dias **09, 15, 20 e 21/02/2017**.

Art. 2º O dia de interrupção das férias será gozado nos dias imediatamente posteriores ao término do período concessivo da licença.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2017 (dois mil e dezessete).

JOÃO TRANCOSO
Presidente da CMVP/ES